



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 415/2002.**

**Dispõe sobre a adesão e manutenção da Gerência Técnica do Banco da Terra da AMUCELEIRO e dá outras providências.**

**UILSON ISACH GEMELLI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a AMUCELEIRO – Associação dos Municípios da Região Celeiro, os recursos financeiros necessários à cobertura dos custos com a Unidade Técnica do Banco da Terra, administrado pela Associação Regional, de acordo com a resolução 01/2002 da Associação.

**Art. 2º** - Os custos de que trata o artigo anterior, são decorrentes dos trabalhos de análise, vistoria e aprovação de projetos pela Unidade Técnica da Gerência Regional do Banco da Terra, bem como o acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos, visando a obtenção do financiamento do programa, em conformidade com o Termo de Adesão firmado entre a AMUCELEIRO e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária – BANCO DA TERRA.

**Art. 3º** - Para o cumprimento do previsto no art. 1º desta Lei, o Município repassará mensalmente o montante de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais) à AMUCELEIRO, nas datas de recolhimento da mensalidade da Associação, por meio do desconto direto em conta corrente, desde já autorizado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2002.

**UILSON ISACH GEMELLI DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se  
Aos 28 de fevereiro de 2002.

Dr. Isach pias dos Santos  
Sec. Mun. de Administração.